



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Abilio Pereira,  
232 - Centro

##### Telefone



77 3682-2122

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00 e  
das 14:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO SUPLEMENTAÇÃO N.º 012 DE 30.01.2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU**

PRAÇA ABÍLIO PEREIRA, 232

Centro

IUIU - BA

CNPJ: 16.416.158/0001-87

Decreto Nº 012

30/01/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 543.000,00( Quinhentos e Quarenta e Tres Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IUIU, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 346.

**DECRETA:**

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>01.09.</b>	<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA</b>		
2032	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES		
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	383.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>383.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>383.000,00</b>
<b>01.10.</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA</b>		
2028	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	40.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>40.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>40.000,00</b>
<b>01.11.</b>	<b>SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL - SEDES</b>		
2041	SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV, PBV e PBFI (CRAS)		
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	16610000 Transf. de REC. dos Fun.s Estaduais	20.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>20.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>20.000,00</b>
<b>02.80.</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE - SES</b>		
2007	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	100.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>100.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>100.000,00</b>
	<b>Valor Total Suplementado R\$</b>		<b>543.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito

R\$ 543.000,00

**Dotações Anuladas**

**01.03. SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEAF**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU**

PRAÇA ABÍLIO PEREIRA, 232

Centro

IUIU - BA

CNPJ: 16.416.158/0001-87

**Dotações Anuladas**

<b>01.03.</b>	<b>SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEAF</b>			
2084	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEAF			
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	383.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>383.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>383.000,00</b>
<b>01.10.</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA</b>			
2030	GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS E ABATEDOUROS			
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	40.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>40.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>40.000,00</b>
<b>01.11.</b>	<b>SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL - SEDES</b>			
2041	SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV, PBV e PBFI (CRAS)			
3.3.9.0.32.00.0000	MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GI	16610000	Transf. de REC. dos Fun.s Estaduais	8.000,00
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16610000	Transf. de REC. dos Fun.s Estaduais	2.000,00
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16610000	Transf. de REC. dos Fun.s Estaduais	10.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>20.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>20.000,00</b>
<b>02.80.</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE - SES</b>			
2005	GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA			
3.3.9.0.34.00.0000	OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRAT	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	100.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>100.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>100.000,00</b>
	<b>Valor Total Anulado R\$</b>			<b>543.000,00</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

IUIU, 30 de janeiro de 2023

REINALDO BARBOSA DE GÓES

Prefeito

CPF.: 608.929.435-72